ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 184/2021

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 80101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
ÓRGÃO DE GOVERNO: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: João Tarciso Corso
LOCAL DE ENTREGA: -------CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	3000	Un	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. (01-02-00363)	16,7200	50.160,00
2	1500	Un	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrç de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml. (01-02-00364)	15,3300	22.995,00

VALOR TOTAL PREVISTO	73.155,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
04/03/2021 João Tarciso Corso	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 185/2021

002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação
ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Ederson Lussani
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	300	Un	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. (01-02-00363)	16,7200	5.016,00
2	300	Un	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrç de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml. (01-02-00364)	15,3300	4.599,00

VALOR TOTAL PREVISTO	9.615,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
04/03/2021 Ederson Lussani	☐ - DEFERIDO - ____/____/____ ☐ - INDEFERIDO - ____/____/____ Ederson Lussani Secretário de Assistência Social CPF: 008.535.9 9-10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 186/2021

003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **Susana De Barros**
LOCAL DE ENTREGA: -------CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4000	Un	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. (01-02-00363)	16,7200	66.880,00
2	3000	Un	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrç de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml. (01-02-00364)	15,3300	45.990,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**112.870,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
04/03/2021 Secretaria Municipal da Saúde Xaxim-SC Susana Danielli de Barros Setor de Compras **Susana De Barros**	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 **Telefone: 493353-1263**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 3/2021
Data: 19/02/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **DAIANE DE LIMA 08346814984**
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES,73 - ********
Cidade Xaxim - SC
CNPJ: 39.401.745/0001-06 Inscrição Estadual: 260818534

Código: 9431
Telefone: 4998061785
Fax:

Banco: Cresol
Agência: 1039
Conta Corrente: 11583-5

Condições de Pagamento: 30 DIAS
Validade da Proposta: 30 DIAS
Local de Entrega: Depto. de Licitações - R Rui Barbosa, 347, Centro
Objeto da Coleta de Preço: SOLICITO ORÇAMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME DESCRITO NOS ITENS ABAIXO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DOS MESMOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SETORES QUE ATENDEM EM TURNOS PROLONGADOS DEVIDO A PANDEMIA.

Prazo de Entrega: IMEDIATA
Vencimento da Coleta: 03/03/2021

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. (01-02-00363)	Un	13,00	100,00		

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2021.

Daiane de Lima

001

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 3/2021
Data: 19/02/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml. (01-02-00364)	Un	12,00	100,00		

	Total Geral.....:	

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2021.

Daiane de Lima

005

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 3/2021
Data: 19/02/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI** Código: 8826 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO
Endereço: Rua Ricardo Panizzi, 396 Agência: 3069 - BANCO COOPERATIVC
Cidade Xaxim - SC Telefone: Conta Corrente: 003.181.070-7
CNPJ: 32.554.458/0001-89 Inscrição Estadual: Fax:

Condições de Pagamento: 30 DIAS **Prazo de Entrega:** IMEDIATA
Validade da Proposta: 30 DIAS **Vencimento da Coleta:** 03/03/2021
Local de Entrega: Depto. de Licitações - R Rui Barbosa, 347, Centro
Objeto da Coleta de Preço: SOLICITO ORÇAMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME DESCRITO NOS ITENS ABAIXO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DOS MESMOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SETORES QUE ATENDEM EM TURNOS PROLONGADOS DEVIDO A PANDEMIA.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. (01-02-00363)	Un	16,90	100,00		

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2021.

006

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 3/2021
Data: 19/02/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml. (01-02-00364)	Un	_____	100,00	_____	_____

	Total Geral.....:	

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2021.

007

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 **Telefone: 493353-1263**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 3/2021
Data: 19/02/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Restaurante e Lanchonete Casa CHEFF LTDA Código: 049
Endereço: AV Plinio Arlindo De Nes Nº 664 CENTRO
Cidade Xaxim SC
elizadalmoro@gmail.com
Telefone: 99917 4231
Fax:
Banco: Cresol
Agência: 8326
Conta Corrente: 118044

Condições de Pagamento: 30 DIAS
Validade da Proposta: 30 DIAS
Local de Entrega: Depto. de Licitações - R Rui Barbosa, 347, Centro
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Vencimento da Coleta: 03/03/2021
Objeto da Coleta de Preço: SOLICITO ORÇAMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME DESCRITO NOS ITENS ABAIXO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DOS MESMOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SETORES QUE ATENDEM EM TURNOS PROLONGADOS DEVIDO A PANDEMIA.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. (01-02-00363)	Un		100,00	18,00	1800,00

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2021.

Elizabeth Dal Moro

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 3/2021
Data: 19/02/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml. (01-02-00364)	Un		100,00	15,00	1.500,00

	Total Geral.....:	3.300,00

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 **Telefone: 493353-1263**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 3/2021
Data: 19/02/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **VICENZI COMERCIO E TRANPORTE LTDA-ME** Código: 6815 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO
Endereço: Rua Duque de Caxias Agência: 3069 - BANCO COOPERATIVC
Cidade Xaxim - SC Telefone: 4933531043 Conta Corrente: 003.067.625-0
CNPJ: 02.863.466/0001-46 Inscrição Estadual: Fax: 49

Condições de Pagamento: 30 DIAS **Prazo de Entrega:** IMEDIATA
Validade da Proposta: 30 DIAS **Vencimento da Coleta:** 03/03/2021
Local de Entrega: Depto. de Licitações - R Rui Barbosa, 347, Centro
Objeto da Coleta de Preço: SOLICITO ORÇAMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME DESCRITO NOS ITENS ABAIXO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DOS MESMOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SETORES QUE ATENDEM EM TURNOS PROLONGADOS DEVIDO A PANDEMIA.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. (01-02-00363)	Un		100,00	19,00	1900,00

Vicenzi Com. e Transp. Ltda.

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2021.

016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 3/2021
Data: 19/02/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml. (01-02-00364)	Un		100,00	19,00	1900,00

	Total Geral.....:	

Vicenzi Com. e Transp. Ltda

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2021.

011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Solicitação para aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Xaxim.

Processo Adm. nº: 27/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Diariamente
Local de Entrega: -------CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
69	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1008 - COSIP - Contribuição para o Custeio dos Serviços d			
74	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
81	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
27	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	4,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	7300,000	Un	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;	16,7200	122.056,00

Xaxim, 4 de Março de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

013

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			- No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. (01-02-00363)		
2	4800,000	Un	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml. (01-02-00364)	15,3300	73.584,00
			Total Geral ------>	32,0500	195.640,00

Xaxim, 4 de Março de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 27/2021
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Diariamente
F - Local de Entrega: -------CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Solicitação para aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
69	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1008 - COSIP - Contribuição para o Custeio dos Serviços d			
74	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
81	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
127	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	4,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total Previsto :	1,00

Xaxim, 4 de Março de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 27/2021
Data do Processo Adm.: 04/03/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Solicitação para aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
69	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	1.000.243,00	1,00
74	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	1.647.334,61	1,00
81	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	827.056,17	1,00
127	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	577.610,93	1,00
					Total Previsto:	**4,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	1.611.143,56	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**5,00**

Xaxim, Em 04/03/2021

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0013/2021

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0027/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0020/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 18 de março de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 18 de março de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I– Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 18 de março de 2021.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0027/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0027/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 18 de março de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;
f) Alvará Sanitário da sede da empresa:

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,**

contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0013/2021

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade, a serem retiradas no estabelecimento da proponente, no perímetro urbano do Município de Xaxim, de segunda a sexta-feira, das 11h às 12h30min.

14.1.1 Quando da impossibilidade da retirada no estabelecimento da proponente, o Município de Xaxim, através de seu representante, poderá solicitar que a entrega seja feita na no local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custo algum.

14.1.2 A quantidade de marmitas ou lanches a serem entregues será informada ao fornecedor até às 10:00 horas da manhã.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;
16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0013/2021

Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 04 de março de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a compra dos materiais descritos neste termo de referência, visando o atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura que estão a trabalho no interior do Município e profissionais da Saúde que estão atendendo no centro de triagem no atendimento ao público com COVID, evitando que os mesmos se desloquem para casa, visto que a distância dos trabalhos realizados no interior, por vezes, inviabilizaria o período de intervalo, e demais secretarias que se fizerem necessários.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo R$
1	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas.	Refeição	7.300	16,72
2	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml.	Unid.	4.800	15,33

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como

despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. As refeições deverão estar acondicionadas apropriadamente em embalagem descartável de isopor com tampa, de forma a conservar a temperatura dos alimentos até o seu consumo.

5.2 A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pelo Município de Xaxim, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida.

5.3 Na hipótese de as refeições entregues não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidas a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 01 (uma) hora.

5.4 Em caso de troca das refeições, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusivas do fornecedor.

5.5 A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por lei, ou especificados em cláusula própria constante da ata de registro de preços.

6. DA GARANTIA

6.1 Os serviços realizados terão garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARDÁPIO

7.1. As especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (marmitas), se constituirão seguindo os seguintes critérios:

7.1.1. Porcionamento mínimo exigido nas preparações proteicas a serem servidas:

7.1.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 150g de produto (in natura);

7.1.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 170g de produto (in natura);

7.2.2. Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:

7.2.2.1. Bovina: contra file, alcatra, coxão mole, tatu ou patinho;

7.2.2.2. Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;

7.2.2.3. Carne suína: pernil ou lombo;

7.2.3. No máximo 25% (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;

7.2.4. Para o fornecimento de preparações proteica diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

7.2.5. Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;

7.2.6. Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;

7.2.7. Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:

7.2.7.1. Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.

7.2.7.2. Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.

7.2.7.3. Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.

7.2.8. Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:

7.2.8.1. Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;

7.2.8.2. Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

7.2.8.3. Cremes (de milho, espinafre, ervilha, legumes com queijo, legumes), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;

7.2.8.4. Legumes /verduras (refogados, gratinados, empanados, sautê, com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

7.2.8.5. Tortas/empadões (de legumes, de ricota, de frango, de carne, de queijo), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

7.2.8.6. Bolinhos (de arroz, aipim, abóbora, batata, polenta, legumes), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

7.2.8.7. Para o fornecimento de guarnições com preparações diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

7.2.9. Saladas deverão ser fornecidas em cada refeição, no mínimo 02 (duas) variedades de salada, observando:

7.2.9.1. Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser cozida, na quantidade de 50g por pessoa por refeição;

7.2.9.2. Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser do tipo folhosa, na quantidade de 30g por pessoa por refeição;

7.2.9.3. Os demais tipos de salada devem ser oferecidos na quantidade de 50g por pessoa por refeição.

7.2.9.4. Deverá ser oferecido na quantidade de duas vezes por semana, salada com molho à base de maionese (industrializada), na quantidade de 100g por pessoa por refeição.

7.2.10 Refrigerante: No mínimo 350 ml de refrigerante por marmita.

7.3 A marmita deverá ser entregue em embalagem de forma a não misturar os alimentos, com separação interna ou embalagens separadas, conforme amostra abaixo:

Imagem ilustrativa.



7.4 O Cheese deverá estar embrulhado em saco plástico ou papel próprio para lanches e acondicionado em embalagem/bandeja de isopor com tampa, conforme imagem abaixo:

Imagem ilustrativa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:	

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0027/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0013/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

Item	Especificação do objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1						
2						

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

_____
Local e data

_____
Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

_____
Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

_____

(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0013/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0027/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0013/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Refeição, tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por	Refeição	7.300		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0013/2021

	marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas.				
2	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml.	Unid.	4.800		

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade, a serem retiradas no estabelecimento da proponente, no perímetro urbano do Município de Xaxim, de segunda a sexta-feira, das 11h às 12h30min.

3.1.1 Quando da impossibilidade da retirada no estabelecimento da proponente, o Município de Xaxim, através de seu representante, poderá solicitar que a entrega seja feita na no local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custo algum.

3.1.2 A quantidade de marmitas ou lanches a serem entregues será informada ao fornecedor até às 10:00 horas da manhã.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a

pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Secretario da pasta de cada Secretaria.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0027/2021, que desta Ata faz parte integrante.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0027/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0027/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Willian Batista Casal
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Juliani Marinho
CPF nº 070.284.449-70

Fabricia Antunes Paz
CPF nº 032.949.419-86

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	27/2021
Processo de Licitação:	27/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	13/2021-PR
Data do Processo:	04/03/2021
Data da Abertura das Propostas:	18/03/2021
Hora da Abertura das Propostas:	08:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, .../...../.....

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:

051

Processo Administrativo n. 0027/2021 – Processo licitatório n. 0013/2021

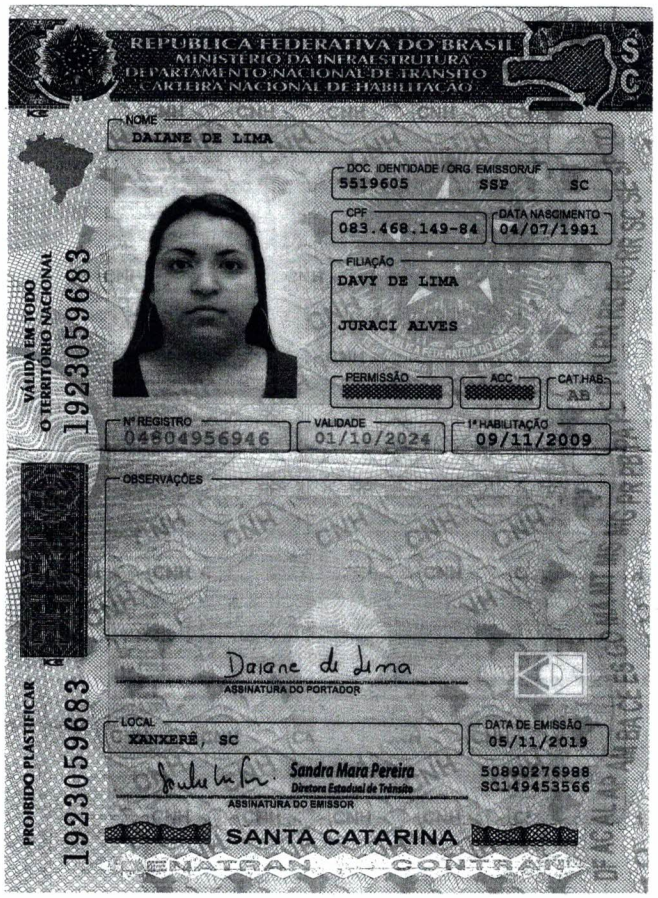
Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0013/2021.

Objeto: Aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 18 de Março de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 18 de Março de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h00min, pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 04 de março de 2021.**Edilson Antonio Folle** - Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
DAIANE DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
5519605 SSP SC

CPF
083.468.149-84

DATA NASCIMENTO
04/07/1991

FILIAÇÃO
DAVY DE LIMA
JURACI ALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
04804956946

VALIDADE
01/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2009

OBSERVAÇÕES

Daiane de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
05/11/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

50890276988
SC149453566

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1923059683

PROIBIDO PLASTIFICAR
1923059683

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 03 / 2021
Juliani Marilo
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Daiane

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

053

Identificação

Nome Empresarial
DAIANE DE LIMA 08346814984

Nome do Empresário
DAIANE DE LIMA

Nome Fantasia
CHOPP CAFE TABERNA

Capital Social
1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
5519605	SSP	SC	083.468.149-84

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	13/10/2020

Número de Registro

CNPJ
39.401.745/0001-06

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES	73

Bairro
ALVORADA

Município	UF
XAXIM	SC

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
13/10/2020	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)
56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Daiane

	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Proprietário(a) de lanchonete, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
2	Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente	56.11-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
3	Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br.

(http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

(http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.as

Número do Recibo	Número do Identificador
ME67324225	39401745000106

Data de Emissão:
16/03/2021

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

054

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipomarmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

DAIANE DE LIMA 08346814984, inscrita no CNPJ sob nº 39.401.745/0001-06, com sede à Avenida Plinio Arlindo de Nes, n° 73, bairro Alvorada, na cidade de Xaxim/SC, porseu representante legal, portador do CPF n° 083.468.149-84, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, em 17 de março 2021.

Daiane de Lima

Daiane de Lima

CPF: 083.468.149-84

Daiane

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

035

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipomarmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

DAIANE DE LIMA 08346814984, inscrito no CNPJ n.º 39.401.745/0001-06 , por intermédio deseu representante legal o (a) Sr(a) Daiane de Lima, portador(a) da Carteira de Identidaden.º 55196055 e do CPF n.º 083.468.149-84, **DECLARA**, para todos os fins dedireito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 17 de março de 2021

Daiane de Lima

Daiane de Lima
CPF: 083.468.149-84

Daiane

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

056

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074432

Data da Inscrição: 18/02/2021	**Data da Renovação:**	**Validade:** 18/06/2021

Razão Social: 9431 - DAIANE DE LIMA 08346814984 **Data do Cadastro:** 18/02/2021
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES,73 - ********
Bairro: ALVORADA **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4998061785 / **e-mail:** daianelima268@gmail.com
CNPJ: 39.401.745/0001-06
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1418	56.11-2-01 - Restaurantes e similares

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	21A8.2F2B.D8DC.1A8D	11/02/2021	10/08/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	8138126	11/02/2021	12/04/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140018806292	11/02/2021	12/04/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	704	11/02/2021	12/04/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021030402472193709654	04/03/2021	02/04/2021

Daiane

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

057

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000779/2021

Número do processo: 0000779/2021 **Número único: 7D6.IV7.940-87**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 21121

Número do documento:

Requerente: 44812 - DAIANE DE LIMA CPF/CNPJ do requerente: 083.468.149-84

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES Nº 73 - 89825-000

Complemento: Bairro: ALVORADA

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Tamie Borges Atualmente com: Tamie Borges

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/03/2021 07:58 Previsto para: 03/04/2021 07:58 Concluído em:

Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Observação: TEL: 998061785

Tamie Borges
Tamie Borges
(Protocolado por)

Daiane
DAIANE DE LIMA
(Requerente)

Hora: 07:57:17

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

...058



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Daiane

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE	
19/729589-4	24 JAN. 2019

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	

REQUERIMENTO

Requerimento: 81900000068800
DBE analisado.
Emitida em 21/01/2019 - V3

AO Sr. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

CAXIM - SC
21/01/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SIRLEI TEREZA TAGLIAN
Assinatura: Sirlei Tereza Taglian
Telefone de contato: (49)33533119 cetreor@hotmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

24 JAN. 2019
___/___/___ Data
João Luiz Berto
Matr. 3646
Escritório Regional da JUCESC em Xanxerê
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2019
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Daiane

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SIRLEI TEREZA TAGLIAN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/01/1975, DIVORCIADA, DO COMÉRCIO, CPF nº 014.732.099-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.876.843, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDUARDO PANIZZI, 396, ANEXO B, DR. MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA RICARDO PANIZZI, 396, ANEXO B, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **RESTAURANTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SIRLEI TEREZA TAGLIAN , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Sirlei

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/01/2019 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Daiane

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

XAXIM - SC, 21 de janeiro de 2019.

Sirlei Tereza Taglian
SIRLEI TEREZA TAGLIAN
CPF: 014.732.099-27

Daiane

81900000068800

2/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/01/2019 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

197295894

062

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
PROTOCOLO	197295894 - 24/01/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600511281
CNPJ 32.554.458/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019
SOB N: 42600511281

Daiane

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/01/2019

Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Daiane


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.576.843

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/MAI/2015

NOME SIRLEI TEREZA TAGLIAN

FILIAÇÃO ILIDIO TAGLIAN
SANTA TAGLIANI

NATURALIDADE MARENA SC

DATA DE NASCIMENTO 31/JAN/1975

DOC ORIGEM CERT CAS 6204 LV 09 FL 235
CART ZAMPROGNA-XAXIM SC
"COM AVRB DIVÓRCIO"

CPF 014.732.099-27

Paulo Henrique dos Santos

XAXIM - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Daiane

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

A **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.554.458/0001-89 com sede na **RUA RICARDO PANIZZI** n° 396, na cidade de XAXIM/SC , por seu representante legal **CREDENCIA**, como seu representante o Sr. **AFONSO JUNIOR PEREIRA**, brasileiro, maior, empresário , CPF N° 095.496.889-17 e CI N° 5248797 SSP/SC para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim, 15 de Março de 2021.

Sirlei Tereza Taglian

TABELIONATO XAXIM - SC

SIRLEI TEREZA TAGLIAN
CPF – 014.732.099-27

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Tetton, 761, Centro, Xaxim-SC
CEP 89.825-000, Fone/Fax (49) 3353-6093
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

RECONHECIMENTO nº 629483 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1)SIRLEI TEREZA TAGLIAN
Xaxim, 17 de março de 2021. Em Test. da verdade.
MAJURIE DE CESARO OGLIARI - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,62 + Selo: R$ 2,82 -- Total: R$6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GBL56876-V7LA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Consulta de autenticidade do selo em selo.tj.jus.br

Afonso Daiane

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/21
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

A **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.554.458/0001-89, com sede à **RUA RICARDO PANIZZI, 396,** na cidade de **XAXIM SC**, por seu representante legal, **AFONSO JUNIOR PEREIRA**, portador do CPF nº 095.496.889-17, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, 15 de Março de 2021.

AFONSO JUNIOR PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF – 095.496.889-17

Daiane

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/21
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

A **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 32.554.458/0001-89, por intermédio de seu representante legal o **Sr AFONSO JUNIOR PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 5248797 SSP/SC e do CPF n.º 095.496.889-17, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim – SC, 15 de Março de 2021.

Afonso Junior Pereira

AFONSO JUNIOR PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF – 095.496.889-17

Daiane

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074458

Data da Inscrição: 03/02/2020	**Data da Renovação:** 15/03/2021	**Validade:** 15/06/2021

Razão Social: 8826 - SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI — **Data do Cadastro:** 03/02/2020
Endereço: Rua Ricardo Panizzi, 396
Bairro: Ari Lunardi **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: / **e-mail:** gemollos@gmail.com
CNPJ: 32.554.458/0001-89
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	8239864	15/03/2021	14/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	9242950/2021	15/03/2021	10/09/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140032787801	15/03/2021	14/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1176	15/03/2021	14/05/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021031101614391021 95	11/03/2021	09/04/2021

Daiane

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0051128-1	32.554.458/0001-89	24/01/2019	24/01/2019

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RICARDO PANIZZI, 396-ANEXO B, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
RESTAURANTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
SIRLEI TEREZA TAGLIAN 014.732.099-27	Sim	24/01/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
SIRLEI TEREZA TAGLIAN 014.732.099-27	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/01/2019 Número: 42600511281
Ato: ATO CONSTITUTIVO
Evento(s):
ATO CONSTITUTIVO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 15 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Daiane

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 138849/2021-01 na consulta de processos.

070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.554.458/0001-89 **MATRIZ**		**24/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RICARDO PANIZZI	**396**	**ANEXO B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**DR. ARY MOACYR LUNARDI**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CETREOR@HOTMAIL.COM	**(49) 3353-3119/ (49) 3353-5659**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2021** às **10:57:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Daiane

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

071

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000781/2021

Número do processo: 0000781/2021 — **Número único: 2S4.Q61.49T-87**
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) — Número do protocolo: 21123
Número do documento:
Requerente: 3074204 - AFONSO JUNIOR PEREIRA — CPF/CNPJ do requerente: 095.496.889-17
Beneficiário: — CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Rua MINISTRO VITOR KONDER Nº 873 - 89825-000 — Bairro: ALVORADA
Complemento:
Loteamento: — Condomínio: — Município: Xaxim - SC
Telefone: — Celular: (49) 99940-3032 — Fax:
E-mail: — Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Tamie Borges — Atualmente com: Tamie Borges
Situação: Não analisado — Em trâmite: Sim — Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em: 18/03/2021 08:27 — Previsto para: 03/04/2021 08:27 — Concluído em:
Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO
Observação: TEL: 999403032

Afonso
Daiane

Tamie Borges
Tamie Borges
(Protocolado por)

Afonso Jr Pereira
AFONSO JUNIOR PEREIRA
(Requerente)

Hora: 08:28:49

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.071.354

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/MAI/2018

NOME ADILIO MANOEL SARMENTO

FILIAÇÃO NORALINO SARMENTO
OSVALDINA SARMENTO

NATURALIDADE
NONOAI RS

DATA DE NASCIMENTO
27/05/1967

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 14914 LV 19 FL 089
CART. SILVA-NONOAI RS

CPF 622.553.399-00

XAXIM - SC

JOÃO MÁRCIO LOPES
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

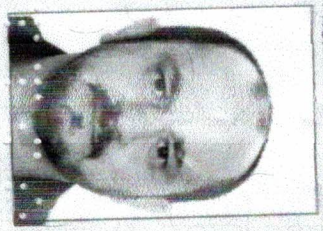
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

073

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42102286251	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADILIO MANOEL SARMENTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

196013259

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ADILIO MANOEL SARMENTO
PROTOCOLO	196013259 - 23/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42102286251
CNPJ 73.637.597/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019
SOB N: 20196013259

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62255339900 - ADILIO MANOEL SARMENTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/07/2019
Certifico o Registro em 23/07/2019
Arquivamento 20196013259 Protocolo 196013259 de 23/07/2019 NIRE 42102286251
Nome da empresa ADILIO MANOEL SARMENTO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 545181525635043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Daiane

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 –

Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.

A ADILIO MANOEL SARMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 73.637.597/0001-53, com sede à AV GIACOMO LUNARDI 1093, BAIRRO ALVORADA na cidade de XAXIM SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 622.553.399-00, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM SC, em 18 de MARÇO 2021.

ADILIO MANOEL SARMENTO

CPF 622.553.399-00

RG 2071354 SSP/SC

73.637.597/0001-53
ADILIO MANOEL SARMENTO - ME

Daiane

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.

ADILIO MANOEL SARMENTO, inscrito no CNPJ n.º 73.637.597/0001-53, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ADILIO MANOEL SARMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2071354 SSP/SC e do CPF n.º 622.553.399-00, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM SC, em 18 de MARÇO 2021.

ADILIO MANOEL SARMENTO

CPF 622.553.399-00

RG 2071354 SSP/SC

73.637.597/0001-53
ADILIO MANOEL SARMENTO - ME

Daiane

077

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074461

Data da Inscrição: 17/03/2021	Data da Renovação:	Validade: 17/06/2021

Razão Social: 132 - ADILIO MANOEL SARMENTO - ME **Data do Cadastro:** 27/11/2008
Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO N.1020
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933532624 / 4933532624 **e-mail:**
CNPJ: 73.637.597/0001-53
Inscrição Estadual: 252.773.144
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	8253278	17/03/2021	16/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	9493237/2021	17/03/2021	12/09/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140034341037	17/03/2021	16/05/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021030302015253362904 1	03/03/2021	01/04/2021

Daiane

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

078

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ADILIO MANOEL SARMENTO
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0228625-1	73.637.597/0001-53	29/10/1993	01/04/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GIACOMO LUNARDI, 1093, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
LANCHONETES, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; RESTAURANTE E PIZZARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 23/07/2019 Número: 20196013259
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ADILIO MANOEL SARMENTO
Identidade: 2.071354,SESP/SC **CPF:** 622.553.399-00
Estado Civil: Não Informado **Regime de Bens:** Não Informado

Florianópolis - SC, quarta-feira, 17 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 140914/2021-01 na consulta de processos.





Afonso
Daiane

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 03 / 2021
Juliani Marinho
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL
LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA

080

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQg4KEsv-Uh2EjTF_7Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00697663981-LIDIANA KOWACICK

Pelo presente instrumento particular, **ROBSON BRUM**, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/05/1983, casado em Comunhão Universal de bens, Empresário, CPF nº 037.181.709-90, Carteira de Identidade nº 4424260, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 348, Quadra 03 Lote 13, Centro, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA LIDIANA KOWACICK**, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1984, Solteira, Contadora, CPF nº 006.976.639-81, Carteira de Identidade nº 3857971, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Dr. Maruri, 1360, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-267 , ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Rui Barbosa nº. 348, Quadra 03; Lote 13, Centro, Xaxim SC, CEP 89.825-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ROBSON BRUM	10.000	R$	10.000,00
TOTAL		**10.000**	**R$**	**10.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio ROBSON BRUM e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2020
Certifico o Registro em 02/10/2020
Arquivamento 20203034295 Protocolo 203034295 de 02/10/2020 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 474985415912704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CONCORDIA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Concórdia -SC, 25 de setembro de 2020.

Robson Brum
Diretor de Ensino CRED 350/05
Instrutor CRED 2916/04

ROBSON BRUM
CPF: 037.181.709-90
P/P: LIDIANA KOWACICK
CPF: 006.976.639-81

Afonso
Daiane

81000001378653

2/2 - C

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2020
Certifico o Registro em 02/10/2020
Arquivamento 20203034295 Protocolo 203034295 de 02/10/2020 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 474985415912704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203034295

082

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	203034295 - 02/10/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206306363
CNPJ 39.293.649/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2020
SOB N: 42206306363

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203034295

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICK

Afonso
Daiane

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2020
Certifico o Registro em 02/10/2020
Arquivamento 20203034295 Protocolo 203034295 de 02/10/2020 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 474985415912704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

083

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0013/2021 12637

Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 0027/2021 –

Pregão Presencial nº 0013/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021

Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.

A LIDER COM. VAR. DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº39.293.649/0001-83, com sede à Rua Rui Barbosa,340 na cidade de Xaxim, por seu representante legal, Robson Brum portador do CPF n° 037.181.709-90, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim 18 de março de 2021

Robson Brum
Diretor de Ensino CRED 350/05
Instrutor CRED 2916/04

ROBSON BRUM

037.181.709-90

Daiane

081

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0013/2021 12637

Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 0027/2021 –

Pregão Presencial nº 0013/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021

Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.

A LIDER COM. VAR. DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº39.293.649/0001-83, com sede à Rua Rui Barbosa,340 na cidade de Xaxim, por seu representante legal, Robson Brum portador do CPF n° 037.181.709-90, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim 18 de março de 2021

Robson Brum
Diretor de Ensino CRED 350/05
Instrutor CRED 2916/04

ROBSON BRUM

037.181.709-90

Daiane

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021

087

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0013/2021 12637

- Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo nº 0027/2021 –

Pregão Presencial nº 0013/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021

Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim. A LIDER COM. VAR. DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS, inscrito no CNPJ n. º39.293.649/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROBSN BRUM, portador da Carteira de Identidade n. º 4424260 e do CPF n. º 037.181.709.90, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim 18 de março de 2021

Robson Brum
Diretor de Ensino CRED 350/05
Instrutor CRED 2916/04

Robson Brum

037.181.709-90

Daiane

086

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0013/2021

Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 0027/2021

Pregão Presencial nº 0013/2021

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.

LIDER COM. VAR. DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 39.293.649/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa , na cidade de Xaxim, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Robson Brum, CPF N°037.181.709-90 e RG N°4424260 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim, 18, de março 2021.

Robson Brum
Diretor de Ensino CRED 350/05
Instrutor CRED 2916/04

Robson Brum

037.181.709-90

Daiane

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

087

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074387

Data da Inscrição: 15/02/2021	**Data da Renovação:**	**Validade:** 15/05/2021

Razão Social: 9379 - LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE **Data do Cadastro:** 29/01/2021
Endereço: R RUI BARBOSA,348 - QUADRA03
Bairro: CENTRO **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999474554 / **e-mail:** lidereventos76@gmail.com
CNPJ: 39.293.649/0001-83
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1354	82.30-0-01 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3229C89B.AF6A.B235	26/07/2021	22/01/2022
__CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	8074259	27/01/2021	28/03/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	3533065/2021	27/01/2021	26/07/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140001916090	07/01/2021	06/07/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	DEA1XDQW5SCR8761	27/01/2021	28/03/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021011104592701419795	27/01/2021	25/02/2021

Daiane

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

088

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0630636-3	39.293.649/0001-83	02/10/2020	02/10/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RUI BARBOSA, 348-QUADRA:03;LOTE:13, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$** 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBSON BRUM 037.181.709-90	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/10/2020 Número: 42206306363
Ato: CONTRATO
Evento(s):
CONTRATO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu, Daiane.
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 114042/2021-01 na consulta de processos.

LIDER
CURSOS E EVENTOS

f. 089

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021
PROPOSTA COMERCIAL.
Empresa: LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
PNPJ: 39.293.649/0001-83
ENDEREÇO: Rua RUI BARBOSA, 34, BAIRRO CENTRO XAXIM SC
EMAIL. lidereventos76@gmail.com
Diretor: ROBSON BRUM Telefone 49 98839 2334
Dados Bancarios. Gresol Banco 133 Agencia 1039 Conta:11.860-5
Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 0027/2021, modalidade de Pregão Presencial nº 0013/2021, acatando todas as estipulações

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.

PROPOSTA

ITEN 1	Especificação do Objeto	Marca	Unid.	Qunt.	Preço Unit.	Valor Total
1	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:- Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados,massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita.Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas	Propria	Refeições	7300	R$ 14,90	R$ 108.770,00
2	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml.	Propria	Refeições	4800	R$ 14,00	R$ 67.200,00
Valor Total da Proposta	**Cento e setenta e cinco mil novecentos e setenta reais.**					**R$ 175.970,00**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital

Xaxim 18 de março de 2021.

Robson Brum.

Robson Brum
Diretor de Ensino CRED 350/05
Instrutor CRED 2916/04

PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0027/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

Nome da Empresa: DAIANE DE LIMA 08346814984
CNPJ: 39.401.745/0001-06
Endereço: Avenida Plinio Arlindo de Nes, nº 73
Telefone: 49 99806-178 E-mail: daianelima268@gmail.com
Representante Legal: Daiane de Lima CPF: 083.468.149-84
Dados Bancários: Cresol Conta: 11583-5 Agência: 1039

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Refeição, tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas.	Refeição	7.300	13,90	101.470,00
2	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatiade queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml.	Unid.	4.800	13,25	63.600,00

Valor Total da Proposta: R$ 165.070,00(Cento e sessenta e cinco mil e setenta reais)

Xaxim/SC, 17 de março de 2021.

Chopp Café Taberna
CNPJ: 39.401.745/0001-06

Daiane de Lima

Daiane de Lima

...093

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 13/2021 - PR

Processo Administrativo:	**27/2021**
Processo Licitatório:	**27/2021**
Data do Processo:	**04/03/2021**

Fornecedor: **ADILIO MANOEL SARMENTO**
Endereço: AVE GIACOMO LUNARDI 1093 - Bairro: ALVORADA
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 73.637.597/0001-53 Inscrição Estadual: 252773144
Telefone: 49999707060 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	7.300,00	Un	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas.	16,72	ALVORADA	0,0000	14,20	103.660,00
2	4.800,00	Un	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml.	15,33		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 103.660,00

(Valores expressos em Reais R$)

Daiane

Total por Extenso: (cento três mil seiscentos e sessenta reais)

XAXIM, 17 de Março de 2021

ADILIO MANOEL SARMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR

M

RIO N° 0027/2021

L

S N° 0013/2021

OPOSTA DE PREÇOS

MENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 13/2021 - PR

Processo Administrativo:	**27/2021**
Processo Licitatório:	**27/2021**
Data do Processo:	**04/03/2021**

Folha: 1/1

Fornecedor: **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**
Endereço: RUA RICARDO PANIZZI, 396 - Bairro: DR. ARY MOACYR LUNAR
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 32.554.458/0001-89 Inscrição Estadual: 258950196
Telefone: 4333533119 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	7.300,00	Un	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas.	16,72	Gemollos	0,0000	16,72	122.056,00
2	4.800,00	Un	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml.	15,33		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 122.056,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (cento e vinte e dois mil cinqüenta e seis reais)

XAXIM, 17 de Março de 2021

AFONSO JUNIOR PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL - CREDENCIADO

096

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0027/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

097

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE	
19/729589-4	24 JAN. 2019

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	

REQUERIMENTO

Requerimento: 81900000068800
DBE analisado.
Emitida em 21/01/2019 - V3

AO Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

CHAPECÓ - SC
21/01/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SIRLEI TEREZA TAGLIAN
Assinatura: Sirlei Tereza Taglian
Telefone de contato: (49)33533119 cetreor@hotmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

24 JAN. 2019 João Luiz Berto
___/___/___ Matr. 384-6
Data Secretário Regional da JUCESC em Xanxerê
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2019
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Afonso
Daiane

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SIRLEI TEREZA TAGLIAN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/01/1975, DIVORCIADA, DO COMÉRCIO, CPF nº 014.732.099-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.876.843, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDUARDO PANIZZI, 396, ANEXO B, DR. MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA RICARDO PANIZZI, 396, ANEXO B, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **RESTAURANTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SIRLEI TEREZA TAGLIAN , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Sirlei

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

24/01/2019

Daiane

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

XAXIM - SC, 21 de janeiro de 2019.

Sirlei Tereza Taglian

SIRLEI TEREZA TAGLIAN
CPF: 014.732.099-27

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/01/2019 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Daiane

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

197295894

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
PROTOCOLO	197295894 - 24/01/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600511281
CNPJ 32.554.458/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019
SOB N: 42600511281

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2019
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20197295894 Protocolo 197295894 de 24/01/2019 NIRE 42600511281
Nome da empresa SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371203804987261
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Daiane

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/21
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 32.554.458/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr **AFONSO JUNIOR PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 5248797 SSP/SC e do CPF n.º 095.496.889-17, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim, 15 de Março de 2021.

AFONSO JUNIOR PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF – 095.496.889-17

Daiane

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/21
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0013/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

Eu, AFONSO JUNIOR PEREIRA , portador do CPF nº 095.496.889-17, representante da empresa **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 15 de Março de 2021.

Afonso Junior Pereira

AFONSO JUNIOR PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF – 095.496.889-17

Afonso
Daiane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.554.458/0001-89 **MATRIZ**		**24/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas **47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RICARDO PANIZZI	**396**	**ANEXO B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**DR. ARY MOACYR LUNARDI**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CETREOR@HOTMAIL.COM	**(49) 3353-3119/ (49) 3353-5659**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2021** às **10:57:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Daiane

Data: 15/03/2021 11h04min

Número	Validade
1804	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

105

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI CNPJ: 32.554.458/0001-89

Para estabelecer na

Rua RICARDO PANIZZI, 396 - Compl. ANEXO B - Bairro DR.ARY MOACYR LUNARDI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Restaurantes e similares

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5660	20/05/2019	DE21C16TOQXQ3660	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

Daiane

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 15 de Março de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

...106

ALVARÁ SANITÁRIO

"F" | **Nº** 0180

PARA

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	**CNPJ OU CPF**	
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI	32.554.458/0001-[illegible]	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO		
SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI		
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	**Nº**	**CEP**
R RICARDO PANIZZI	396	89825-0
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**FONE**
DR. ARI LUNARDI	XAXIM - SC	( ) -
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL		
SIRLEI TEREZA TAGLIAN		

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES
47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO M PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº [illegible]32 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2020

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 14 DE MAIO DE 2019.

PRISCILA PIAIA
FISCAL SANITARISTA
MATRÍCULA/4763
XAXIM-SC

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
PRISCILA PIAIA MAT. 4763

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/03/2021 11h20min

Número	Validade
1176	14/05/2021

107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI CNPJ: 32.554.458/0001-89

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1CV8YPQXQ8931

Daiane

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 15 de Março de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**
CNPJ/CPF: **32.554.458/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140032787801**
Data de emissão:	**15/03/2021 11:23:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**14/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Daiane

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/03/2021 11:23:11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

109

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
CNPJ: 32.554.458/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:10 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2021.
Código de controle da certidão: **EADB.164C.B22A.7289**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Daiane

110

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.554.458/0001-89
Razão Social: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Endereço: RUA RICARDO PANIZZI 396 ANEXO B / DR ARY MOACYR LUNAR / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2021 a 09/04/2021

Certificação Número: 2021031101061439102195

Informação obtida em 15/03/2021 11:25:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Afonso
Daiane

111

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.554.458/0001-89
Certidão nº: 9242950/2021
Expedição: 15/03/2021, às 11:25:43
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.554.458/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Daiane

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

112

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8239864 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 14/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI, portador do CNPJ: 32.554.458/0001-89. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 15 de março de 2021.

Daiane

PEDIDO N°: 0000940893

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

113

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 785150

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
Raiz do CNPJ: 32.554.458
Certidão emitida às 15:27 de 17/03/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Daiane

Informações

O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o número do seu pedido para posterior emissão da certidão.

DADOS PARA *DOWNLOAD* DA CERTIDÃO

Número do Pedido: 785150
Tipo de Certidão: Falência, Concordata e Recuperação Judicial
CNPJ Consultado: 32554458

Resumo do Pedido

Município de residência: XAXIM
NOME: SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI
CNPJ: 32554458

E-mail informado para envio das instruções: acamorin@hotmail.com

Daiane

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

115

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074458

Data da Inscrição: 03/02/2020	**Data da Renovação:** 15/03/2021	**Validade:** 15/06/2021

Razão Social: 8826 - SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI — **Data do Cadastro:** 03/02/2020
Endereço: Rua Ricardo Panizzi, 396
Bairro: Ari Lunardi **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: / **e-mail:** gemollos@gmail.com
CNPJ: 32.554.458/0001-89
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	8239864	15/03/2021	14/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	9242950/2021	15/03/2021	10/09/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140032787801	15/03/2021	14/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1176	15/03/2021	14/05/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021031101614391021 95	11/03/2021	09/04/2021

Daiane

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

117

Identificação

Nome Empresarial
DAIANE DE LIMA 08346814984

Nome do Empresário
DAIANE DE LIMA

Nome Fantasia
CHOPP CAFE TABERNA

Capital Social
1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
5519605	SSP	SC	083.468.149-84

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	13/10/2020

Número de Registro

CNPJ
39.401.745/0001-06

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES	73

Bairro
ALVORADA

Município	UF
XAXIM	SC

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
13/10/2020	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)
56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Daiane

	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Proprietário(a) de lanchonete, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
2	Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente	56.11-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
3	Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br.
(http://www.portaldoempreendedor.gov.br)
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.
(http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.as

Número do Recibo	Número do Identificador
ME67324225	39401745000106

Data de Emissão:
16/03/2021

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipomarmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

DAIANE DE LIMA 08346814984, inscrito no CNPJ n.º 39.401.745/0001-06 , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Daiane de Lima, portador(a) da Carteira de Identidaden.º 55196055 e do CPF n.º083..468.149-84, **DECLARA**, para os devidos fins dodisposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Xaxim/SC, 17 de março de 2021

Daiane de Lima

Daiane de Lima

Chopp Café Taberna
CNPJ: 39.401.745/0001-06

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Afonso
Daiane

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0013/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições do tipomarmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim.**

Eu, Daiane de Lima, portador do CPF nº 083.468.149-84, representante da empresa DAIANE DE LIMA 08346814984, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa DAIANE DE LIMA 08346814984, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituiçãoda República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, 17 de março de 2021

Daiane de Lima

Daiane de Lima
CPF: 083.468.149-84

Chopp Café Taberna
CNPJ: 39.401.745/0001-06

Daiane

120

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.401.745/0001-06 MATRIZ		13/10/2020

NOME EMPRESARIAL
DAIANE DE LIMA 08346814984

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHOPP CAFE TABERNA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV PLINIO ARLINDO DE NES	73	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	ALVORADA	XAXIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAIANELIMA268@GMAIL.COM	(49) 9806-1785

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **10:44:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Afonso
Daiane

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Data: 16/03/2021 10h50min

Número	Validade
1833	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

...121

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
DAIANE DE LIMA 08346814984 CNPJ: 39.401.745/0001-06

Para estabelecer na
Rua AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 73 - Bairro ALVORADA - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
CHOPP CAFE TABERNA

Atividade principal
Restaurantes e similares

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
6202	03/02/2021	DE21045RZJP78240	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

Daiane

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 16 de Março de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

...122

ALVARÁ SANITÁRIO

"F"	Nº 0017

PARA

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		**CNPJ OU CPF Nº**	
DAIANE DE LIMA 08346814984		39.401.745/0001-06	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
CHOPP CAFE TABERNA			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		**Nº**	**CEP**
AV. PLÍNIO ARLINDO DE NES		73	89825-0
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**FONE**	
ALVORADA	XAXIM-SC	( ) -	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL			
DAIANE DE LIMA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE			
56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES 56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 56.11-2-05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM EN 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS			

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2021

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
ADEMIR ELOI GERHARDT MAT. 9055

ADEMIR ELOI GERHARDT
Fiscal Sanitarista
Mat. Nº 9055
Xaxim - SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/03/2021 10h49min

Número	Validade
1202	15/05/2021

123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DAIANE DE LIMA 08346814984 CNPJ: 39.401.745/0001-06

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Daiane

Código de Controle

DEA10RZMHJP72971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 16 de Março de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DAIANE DE LIMA 08346814984**
CNPJ/CPF: **39.401.745/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140018806292**
Data de emissão:	**11/02/2021 14:58:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**12/04/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Daiane

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/03/2021 10:46:43

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAIANE DE LIMA 08346814984
CNPJ: 39.401.745/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:57 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2021.
Código de controle da certidão: **B1CF.78CC.0B8B.5BD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Daiane

Voltar | Imprimir

126

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.401.745/0001-06
Razão Social: DAIANE DE LIMA 08346814984
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NES 73 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030402472193709654

Informação obtida em 16/03/2021 10:51:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Daiane

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIANE DE LIMA 08346814984 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.401.745/0001-06
Certidão nº: 9381241/2021
Expedição: 16/03/2021, às 15:35:52
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAIANE DE LIMA 08346814984 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.401.745/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Daiane

128

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 782737

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DAIANE DE LIMA
Raiz do CNPJ: 39.401.745
Certidão emitida às 15:34 de 16/03/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Daiane

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8247560 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 15/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DAIANE DE LIMA 08346814984, portador do CNPJ: 39.401.745/0001-06. *\

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Solicitação para aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 18/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Março de 2021, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 27/2021, Licitação nº 13/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame Sirlei Tereza Taglian Eireli e Daiane de Lima, foi verificado que todas estão em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 8826 - **SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas.	Un	7.300,00		0,0000	12,88	94.024,00

Total do Participante -------> 94.024,00

Participante: 9431 - **DAIANE DE LIMA 08346814984**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml.	Un	4.800,00		0,0000	12,95	62.160,00

Total do Participante -------> 62.160,00

Total Geral ----------> 156.184,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 18 de Março de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - ..... - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - Juliani Marinho - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - ..... - Membro Titular

MICHELLI MARIANE - ..... - Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO - Claudia Matiello - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adilio Manoel Sarmento - ..... - Representante

Afonso Junior Pereira - Afonso Jr Pereira - Representante

Robson Brum - ..... - Representante

Daiane de Lima - Daiane de Lima - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2021 - PR 133 Processo Administrativo: 27/2021 Processo de Licitação: 27/2021 Data do Processo: 04/03/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Solicitação para aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 18/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Março de 2021, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 27/2021, Licitação nº. 13/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS (9379) - ADILIO MANOEL SARMENTO (132) - DAIANE DE LIMA (9431) - SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI (8826).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declarada as vencedoras Sirlei Tereza Taglian Eireli e Daiane de Lima.AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Março de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - ..... - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - Juliani Marinho - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - ..... - Membro Titular

MICHELLI MARIANE - ..... - Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO - Blaudia Matiello - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adilio Manoel Sarmento - ..... - Representante

Afonso Junior Pereira - Afonso Jr Pereira - Representante

Afonso

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Robson Brum - ..... - Representante

Daiane de Lima - Daiane de Lima - Representante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2021
b) Licitação Nr.: 13/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/03/2021
e) Objeto da Licitação Solicitação para aquisição de lanches e refeições do tipo marmita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DAIANE DE LIMA 08346814984 (9431)						
2	Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml.	Un	4.800,00	0,0000	12,95	62.160,00

Total do Fornecedor: 62.160,00

Xaxim, 22 de Março de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI (8826)

1	Refeição tipo Marmita. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas.	Un	7.300,00	0,0000	12,88	94.024,00

Total do Fornecedor: 94.024,00

Total Geral: 156.184,00

Xaxim, 22 de Março de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL